



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

www.cmv.es.gov.br/diario

Câmara Municipal de Vitória

Edição Extraordinária: 874 Ano VI

Vitória (ES), Quinta-feira, 11 de Outubro de 2018

ATOS DA PRESIDÊNCIA PORTARIA INTERNA Nº. 048/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que dispõe o artigo 35, do Regimento Interno (Resolução 1919/2014),

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Acompanhamento de Patrimônio, Almojarifado e Inventário; Avaliação de Bens, com o objetivo de supervisionar, executar, controlar e avaliar todos os bens patrimoniais e estoque do almojarifado da Câmara Municipal de Vitória. Atender as exigências anuais do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, assim como acompanhar e solucionar dúvidas em suas auditorias e implantar a depreciação dos bens da Câmara Municipal de Vitória.

Parágrafo Único: O inventário de bens móveis e imóveis e de estoque do Almojarifado da Câmara Municipal de Vitória é relativo ao exercício de 2017.

Art. 2º. Designar, para compor a Comissão, os servidores efetivos, abaixo relacionados:

Presidente: Yasmim Vital Ribeiro Duarte – Matrícula 6339

Membro: Sueli Simões de Assis – Matrícula 6203

Membro: Sávio Andrey Faustino Eustáquio – Matrícula 6742

Membro: Ingrid Silvestre Adeodato – Matrícula 4096.

Membro: Aline Rodrigues Martins – matrícula 7007.

Art. 3º. O Membro que deixar de comparecer, sem motivo justificado, a 04 (quatro) reuniões, no período de 90 (noventa) dias consecutivos, será destituído da função.

Parágrafo Único: Consideram-se faltas justificadas os afastamentos previstos na Lei no. 2.994, de 17 de dezembro de 1982 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória).

Art. 4º. O prazo de duração da Comissão é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º. Os servidores que compõem a Comissão farão jus à percepção de gratificação mensal, no prazo estabelecido de duração dos trabalhos, estabelecido no art. 4º.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com afeitos retroativos contar do dia 06 de outubro de 2018., revogando o disposto na Portaria Interna 082/2017, publicada no Diário Legislativo da Câmara Municipal de Vitória no dia 5 de outubro de 2017, que criou a Comissão de Acompanhamento de Patrimônio, Almojarifado e Inventário, Avaliação de Bens, prorrogada pelo Ato da Presidência nº 046/2018 publicado no Diário Legislativo da Câmara Municipal de Vitória no dia 10 de abril de 2018, e demais dispositivos que com este restem incompatíveis.

**VINICIUS JOSÉ SIMÕES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

www.cmv.es.gov.br/diario

Câmara Municipal de Vitória

Edição Extraordinária: 874 Ano VI

Vitória (ES), Quinta-feira, 11 de Outubro de 2018

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 097/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 70 da Lei nº. 2.994 de 17/12/82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória).

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper as férias do servidor **Renato Soprani Del Piero**, matrícula nº 3166.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia 15 de outubro de 2018.

Palácio Attílio Vivacqua, 11 de outubro de 2018.

VINICIUS JOSÉ SIMÕES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

EXPEDIENTE

Presidente Vinícius José Simões
Diretora Geral Raquel Ramos
Responsável pela publicação Carlos Eduardo Louredo de Freitas

ESTE É O FINAL DESTA PUBLICAÇÃO